PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 190/2022.

EMENTA: Autoriza a regularização fundiária de ocupações incidentes em áreas públicas do Município de Pato Branco, através do Programa Moradia Legal, e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, foi protocolado nesta Casa de Leis na data de 21 de outubro de 2022 e tem como objetivo a regularização fundiária de ocupações incidentes em áreas públicas do Município de Pato Branco, através do Programa Moradia Legal.

II – ANÁLISE

Após o protocolo do Projeto na Câmara, iniciaram as análises pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, seguindo o previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

Através da Mensagem nº 138/2022, visa o Executivo Municipal a regularização fundiária de ocupações incidentes em áreas públicas do Município de Pato Branco, através do Programa Moradia Legal.

Conforme previsto no § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.833, de 26 de outubro de 2021, que instituiu no Município o Programa Moradia Legal, bem como no item 2.1 do Plano Municipal de Regularização Fundiária, anexo à referida

Lei, a intervenção do Programa Moradia Legal pode ocorrer em áreas particulares e em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

Nesse sentido, o § 2º do art. 2º do Provimento Conjunto nº 02/2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, prevê que as regularizações fundiárias efetuadas em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público devem ocorrer apenas após a aprovação de lei autorizadora.

Assim, considerando que a empresa técnica contratada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR já iniciou a operação do programa no Município, em áreas públicas, e considerando a exigência do TJPR de que a regularização dessas áreas seja feita somente após a publicação de lei autorizadora, faz-se necessária a aprovação da presente matéria.

O projeto em tela foi elaborado na forma do modelo fornecido pela empresa técnica contratada pelo TJPR, o qual foi utilizado também pelos outros municípios que aderiram ao Programa Moradia Legal.

De acordo com o Oficio nº 443/AL, em resposta ao Requerimento nº 938/2022, foi encaminhado pelo executivo Municipal , o demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Projeto de Lei e também a Compensação da Renuncia da Receita. Segundo o Executivo, com a isenção de ITBI o percentual do impacto é baixo diante da receita municipal. Também leva-se em consideração o fator social aonde as famílias poderão construir suas residências desta forma tendo moradia digna, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana de forma planejada e regular. Como não foi previsto esta isenção nas metas fiscais, a municipalidade pretendeu compensar esta isenção com a redução de despesas corrente e de capital para o exercício de 2022, mantendo desta forma o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Encontra-se anexado ao presente projeto a Decisão favorável, proferida nos Autos nº 0006417- 74.2022.8.16.0131, onde se pretende a regularização fundiária de imóveis localizados no Loteamento Bela Vista, no Município de Pato Branco, por meio do Programa Moradia Legal.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 190/2022**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2023.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 16/02/2023 14:51:00

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 190/2022.**

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2023.

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 16/02/2023 14:47:48

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 16/02/2023 15:57:37